



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
**COORDENAÇÃO DAS
SUBPREFEITURAS**
Freguesia/Brasilândia

TERMO DE ADITAMENTO Nº 27/SPFB/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2015-0.049.710-6

TERMO DE CONTRATO: Nº 01/SPFB/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 35/SMS/COGEL/2014

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 12/SMS/COGEL/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SUBPREFEITURA
FREGUESIA/BRASILÂNDIA

CONTRATADA: TRAJETO CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS- "TAPA BURACOS", POR TONELADA, COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO E EMULSÃO DA PINTURA DE LIGAÇÃO, COM CAMINHÃO DE CAÇAMBA TÉRMICA E CONTROLE DIGITAL.

Objeto do Aditamento: Redução de quantitativo e valor;

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SUBPREFEITURA FREGUESIA/BRASILÂNDIA** inscrita no CNPJ sob o nº 06.108.854/0001-72, sediada à Rua João Marcelino Branco, 93/95 – CEP 02610-000 - Vila Nova Cachoeirinha – São Paulo/SP, neste ato, representada pelo Subprefeito, senhor **Alexandre Moratore**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TRAJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.048.254/0001-86, sediada à Rua Quatá, 845 – Fundos – CEP 04546-044 – Vila Olímpia – São Paulo/SP - Fone 3044.1422, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, por seu representante legal ao final qualificado, resolvem formalizar o presente Termo de Aditamento, em conformidade com o contido no processo em epígrafe, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1. Fica **REDUZIDA** a quantidade de massa asfáltica a ser aplicada no período de 01/07/2015 a 23/09/2015, de 750 para 500 T/mês, a redução total do contrato será de 550 toneladas, equivalente a 12,2% (doze inteiros e dois décimos por cento);
- 1.2. Em Consequência o valor total do contrato passa de **R\$ 1.728.855,00** (um milhão setecentos e vinte e oito mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais) para **R\$ 1.517.550,50** (um milhão quinhentos e dezessete mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos);

CLÁUSULA SEGUNDA

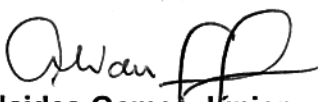
- 2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do Termo de Contrato ora aditado;



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
**COORDENAÇÃO DAS
SUBPREFEITURAS**
Freguesia/Brasilândia

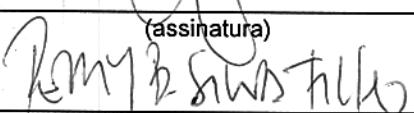
E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

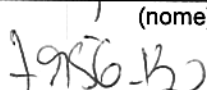

Alexandre Moratore
Subprefeito
CONTRATANTE


Alcides Gomes Júnior
Procurador – RG. nº 21.317.328 – CPF nº 148.574.098-36
CONTRATADA

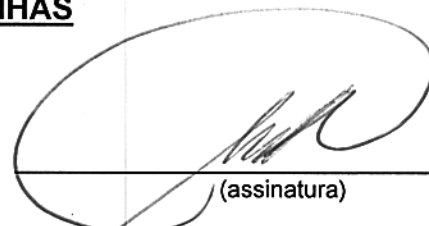
TESTEMUNHAS

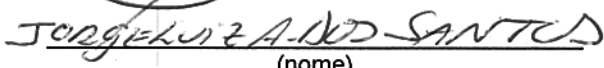


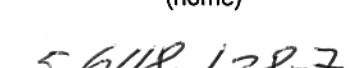
(assinatura)


(nome)


(RG)



(assinatura)


(nome)


(RG)